



LEI Nº 5.514, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 160.000,00

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados ao atendimento da atividade “Outros Benefícios Financeiros concedidos à Pessoa Física”, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0001.2.001.3.3.90.48.00	Outros Ben. Fin. Pes. Física.....R\$ <u>160.000,00</u>
	TOTALR\$ 160.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica.....R\$ <u>160.000,00</u>
	TOTALR\$ 160.000,00



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 254/17 - Autógrafo nº 15017 - Proc. nº 4.801/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV – Lei nº 5.514/17 – fl. 2

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 27 de setembro de 2017, 121º do Distrito de
Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUÍSA DENADAI

Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais